

**TERMO DE REFERÊNCIA – 2025
MATERIAIS HIDRÁULICOS**

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Registro de Preço para aquisição de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como na ampliação do sistema de abastecimento no município de Nova Trento/SC, durante os exercícios de 2025/2026, conforme as necessidades do SAMA E.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Total R\$
1	Unid.	Adaptador Compressão PEAD DN15mm x 1/2" Pol	600	R\$ 1,47	R\$ 882,00
2	Unid.	Adaptador Compressão PEAD DNØ20mm x 3/4" Pol	700	R\$ 3,38	R\$ 2.366,00
3	Unid.	Adaptador Compressão PEAD DE63mm x 2" Pol	20	R\$ 24,31	R\$ 486,20
4	Unid.	Adaptador Compressão PP Rosca Macho DE 40mm x 1 1/4" Pol	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50
5	Unid.	Adaptador Compressão PP Rosca Macho DE32mm x 1" Pol	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
6	Unid.	Adaptador Flange PVC para Caixa de Água Soldável x Rosca DNØ100mm x 4" Pol.	20	R\$ 212,46	R\$ 4.249,20
7	Unid.	Adaptador Flange PVC para Caixa de Água Soldável x Rosca DNØ50mm x 2" Pol.	20	R\$ 24,54	R\$490,80
8	Unid.	Adaptador Flange PVC para Caixa de Água Soldável x Rosca DNØ75mm x 3" Pol.	20	R\$ 140,79	R\$ 2.815,80
9	Unid.	Adaptador PP para Tubo PEAD, com Bolsa de Compressão e Rosca Fêmea de DE63mm x 2" Pol.	06	R\$ 25,57	R\$ 153,42
10	Unid.	Adaptador PVC com Bolsa Soldável x Rosca DNØ75mm x 3" Pol	02	R\$ 23,81	R\$ 47,62
11	Unid.	Adaptador PVC com Registro Azul DN20mm x 3/4" Pol	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
12	Unid.	Adaptador PVC para PBA, com Bolsa para Tubo DEFOFO, Junta Elástica (JE), DN 100 mm	40	R\$ 116,71	R\$ 4.668,40
13	Unid.	Adaptador PVC Soldável Curto DN40mm x 1 1/2" Pol	10	R\$ 6,32	R\$ 63,20



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

14	Unid.	Adaptador Soldável com Bolsa x Rosca para Registro em PVC 25mm x 3/4"	150	R\$ 0,66	R\$ 99,00
15	Unid.	Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca em PVC 20mm x 1/2"	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50
16	Unid.	Anel PBA DN 100/D110 mm	60	R\$ 2,11	R\$ 126,60
17	Unid.	Bucha de Redução PVC Soldável Longa DNØ25mm x 20mm	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
18	Unid.	Colar Tomada PEAD DEØ32mm x 3/4"Pol	80	R\$ 6,26	R\$ 500,80
19	Unid.	Colar Tomada PP contra Perda com Fixação Parafusos DEØ85mm x 3/4"Pol	100	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
20	Unid.	Colar Tomada PVC com Travamento/Rosca DEØ110mm x 3/4"Pol	100	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00
21	Unid.	Colar Tomada PVC com Travamento/Rosca DEØ40mm x 3/4"Pol	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
22	Unid.	Colar Tomada PVC com Travamento/Rosca DEØ60mm x 3/4"Pol	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
23	Unid.	Cruzeta PVC/PBA com Bolsas de DN50mm	10	R\$ 260,20	R\$ 260,20
24	Unid.	Cruzeta PVC/PBA com Bolsas de DN75mm	06	R\$ 51,80	R\$ 310,80
25	Unid.	Fita Veda Rosca 18mm x 50m	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
26	Unid.	Fita Zebrada sem Adesivo Rolo com 200m	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
27	Unid.	Joelho 90° Misto PVC Bolsa x Rosca DN 25mm x 3/4"	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
28	Unid.	Joelho 90° Misto PVC Bolsa x Rosca Roscável DN 25mm x 1/2"	200	R\$ 0,94	R\$ 188,00
29	Unid.	Joelho 90° PVC Roscável Cor Branca DN 1/2"	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
30	Unid.	Joelho 90° PVC Roscável Cor Branca DN 3/4"	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
31	Unid.	Joelho 90° PVC Soldável e Roscável DN 20 mm x 1/2"	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
32	Unid.	Joelho Branco Esgoto 90° DN 100mm	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
33	Unid.	Joelho Branco Esgoto 90° DN 75mm	20	R\$ 6,01	R\$ 120,20
34	Unid.	Joelho PVC Roscável DN50mm 2"	10	R\$ 46,04	R\$ 460,40
35	Unid.	Joelho Soldável 90° DN 20mm	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
36	Unid.	Joelho Soldável 90° DN 32 mm	40	R\$ 1,28	R\$ 51,20
37	Unid.	Luva de Correr com Anel para Tubo Soldável PVC DN 20 mm	100	R\$ 6,63	R\$ 663,00
38	Unid.	Luva de Correr com Anel para Tubo Soldável PVC DN 25 mm	100	R\$ 5,19	R\$ 519,00
39	Unid.	Luva de Correr com Anel para Tubo Soldável PVC DE32 mm	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
40	Unid.	Luva de Correr PVC JEI/PBA DN75 mm	60	R\$ 14,81	R\$ 888,60
41	Unid.	Luva de Correr PVC/PBA DN50 x DE60 mm	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
42	Unid.	Luva PVC Mista Soldável e Rosca DN15 mm x 1/2	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
43	Unid.	Luva PVC Mista Soldável e Rosca Reduzida DN 20 mm x 1/2	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
44	Unid.	Luva PVC Mista Soldável e Rosca DN20 mm x 3/4	100	R\$ 2,72	R\$ 272,00
45	Unid.	Luva PVC Mista Soldável e Rosca DN25 mm x 1	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
46	Unid.	Luva PVC Mista Soldável e Rosca DN32 mm x 1.1/4"	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

47	Unid.	Luva PVC Roscável Branca DN25 mm x 1 Polegada	50	R\$ 4,16	R\$ 208,00
48	Unid.	Luva PVC Roscável Cor Branca DN15 mm x 1/2"	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
49	Unid.	Luva PVC Roscável Cor Branca DN 20 mm x 3/4"	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00
50	Unid.	Luva PVC Soldável DN 20 mm	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
51	Unid.	Luva PVC Soldável DN 25 mm	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
52	Unid.	Luva PVC Soldável DN 40 mm	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
53	Unid.	Luva PVC Soldável DN 50 mm	60	R\$ 9,53	R\$ 571,80
54	Unid.	Luva PVC Soldável DN 75 mm	25	R\$ 20,98	R\$ 524,50
55	Unid.	Luva Soldável PVC DN 32 mm	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
56	Unid.	Manômetro com Tubo Bourdon DN 100 para Medição de Água com Faixa de Medição de 10 kg/cm ² (100 MCA). Proteção IP 67 Totalmente em Aço Inox AISI 304, Preenchido com Glicerina, Mostrador em Medidas MCA-KG/cm ² e/ou MCA-PSI, com Rosca de Interface da Conexão Reta com Medida de 1/2 Pol (ou com adaptador p/ redução), com Visor em Vidro Plano.	02	R\$ 364,61	R\$ 729,22
57	Unid.	Manômetro com Tubo Bourdon DN 100 para Medição de Água com Faixa de Medição de 20 kg/cm ² (200MCA). Proteção IP 67 Totalmente em Aço Inox AISI 304, Preenchido com Glicerina, Mostrador em Medidas MCA-KG/cm ² e/ou MCA-PSI, com Rosca de Interface da Conexão Reta com Medida de 1/2 Pol (ou com adaptador p/ redução), com Visor em Vidro Plano.	02	R\$ 458,03	R\$ 916,06
58	Unid.	Manômetro com Tubo Bourdon DN entre 60 a 100 mm, Utilizado para Medição de Pressão de Água com Faixa de Medição entre 5 ou 6 kg/cm ² , (50/60 MCA). Possui Proteção IP 67, Totalmente em Aço Inox AISI 304, Preenchido com Glicerina. Mostrador em Medidas MCA-kg/cm ² e/ou MCA-PSI, com Rosca de Interface da Conexão Reta com Medida de 1/2 Pol (ou com adaptador p/ redução), com Visor em Vidro Plano.	02	R\$ 337,31	R\$674,62
59	Unid.	Registro Esfera com Borboleta, PVC, Rosca Externa de 1/2 Polegada	1.200	R\$ 4,46	R\$ 5.352,00
60	Unid.	Registro Esfera com Borboleta, PVC, Rosca Externa de 3/4 Polegada	350	R\$ 5,13	R\$ 1.795,50
61	Unid.	Registro PVC de DN50 mm Soldável	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
62	Unid.	Tampão Ferro Fundido para Registro Tipo T9 com Tampa Articulada Altura de 12cm com Inscrição em Relevo Água Samae de Nova Trento.	100	R\$ 79,29	R\$ 7.929,00
63	Unid.	TE PBA PVC DN75 mm com Anéis	04	R\$ 32,73	R\$ 130,92
64	Unid.	TE PP Derivação para Tubo Polietileno de Diâmetro 20 mm	450	R\$ 9,64	R\$ 4.338,00
65	Unid.	TE PVC Misto Soldável e Rosca de 20 mm x 1/2 Polegada	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
66	Unid.	TE PVC Misto Soldável e Rosca de 25 mm x 1/2 Polegada	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
67	Unid.	TE PVC Redução Soldável Rosca 25 x 3/4	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
68	Unid.	TE PVC Soldável de 25 mm	150	R\$ 1,38	R\$ 207,00



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

69	Unid.	TE Soldável de 20 mm	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
70	Unid.	Torneira Plástica, Cor Preta, para Jardim, de Diâmetro Nominal 1/2 Polegada	100	R\$ 3,96	R\$ 396,00
71	Unid.	Tubo de PVC Soldável CL12, DE 50mm, Barra com 6 Metros	30	R\$ 48,03	R\$ 1.440,90
72	Rolo	Tubo PEAD Ramal Predial de Diâmetro 20 mm, PE 80, PN8, Rolo com 100 Metros	25	R\$ 289,99	R\$ 7.249,75
73	Unid.	Tubo PVC Branco de Esgoto DN 100mm	100	R\$ 41,78	R\$ 4.178,00
74	Unid.	Tubo PVC Branco de Esgoto DN 75mm	08	R\$ 56,52	R\$ 452,16
75	Metro	Tubulação Mangueira de Polietileno PEBD Atóxica 4x6, com Diâmetro Externo de 6 mm, Diâmetro Interno de 4 mm e Espessura de Parede de 1 mm, Apresenta Compatibilidade Química que Atende às Especificações da Norma ASTM D 1248, Sendo Indicada para Condução de Líquidos e Instrumentação sob Pressão no Setor Químico e de Saneamento	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
76	Unid.	União para Tubo Polietileno em PP DN 20 mm (Emenda Mangueira)	1.100	R\$ 1,90	R\$ 2.090,00
77	Unid.	Válvula Borboleta Tipo Wafer, Corpo FºFº, Disco Inox 304, Vedação em EPDM, Alavanca, DN 150mm, com Acionamento por Atuador Elétrico 220v, com Possibilidade de Operação Manual	02	R\$ 1.093,77	R\$ 2.187,54
78	Unid.	Válvula Borboleta Tipo Wafer, Corpo FºFº, Disco Inox 304, Vedação em EPDM, Alavanca, DN 100mm, com Acionamento por Atuador Elétrico 220v, com Possibilidade de Operação Manual.	02	R\$ 1.102,83	R\$ 2.205,66
79	Unid.	Válvula Redutora de Pressão de Ação Direta, DN 50mm (2"), PN 25, Corpo e Tampa em Ferro Galvanizado ou Latão ou Material de Qualidade Superior, Pistão Interno e Dupla Câmara de Compensação, Mola em Aço Inox, Vedações Borracha Especial Atóxica, Extremidades com Roscas Externas BSP, Pressão Máxima de Entrada 250 MCA, Variação da Pressão de Saída de 60 à 5 MCA	06	R\$ 1.030,10	R\$ 6.180,60

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prestação do serviço é enquadrada como continuada, uma vez que os materiais serão fornecidos de forma contínua, visando garantir a manutenção e melhoria da rede de distribuição de água, bem como a ampliação do sistema de abastecimento no município de Nova Trento.

O contrato contém maiores detalhes sobre as regras aplicáveis à vigência da contratação, de acordo com as necessidades do SAMAE, durante os exercícios de 2025/2026.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

2.1 A aquisição de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como na ampliação do sistema de abastecimento no município de Nova Trento, justifica-se pela necessidade de manter e expandir a infraestrutura de abastecimento de água. A medida visa garantir que o sistema de abastecimento funcione de maneira contínua e eficiente, proporcionando à população o acesso adequado e seguro ao recurso hídrico. Além disso, a manutenção periódica e os reparos preventivos são essenciais para evitar falhas no sistema, que possam resultar em interrupções no abastecimento e custos elevados com reparos emergenciais. A ampliação da rede é igualmente necessária para atender ao aumento da demanda no município. Por conseguinte, a aquisição de materiais para essas atividades é uma ação estratégica para garantir a qualidade e continuidade dos serviços essenciais prestados à comunidade.

2.2 Assim, conclui-se que a solução de contratação escolhida é a mais adequada para atender às demandas da Administração, assegurando a eficiência e a continuidade do sistema de abastecimento de água em Nova Trento, conforme as necessidades do SAMAE para os exercícios de 2025/2026.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como para a ampliação do sistema de abastecimento no município de Nova Trento, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento. A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a demanda do SAMAE, sendo o fornecimento realizado de acordo com as necessidades específicas do serviço.

3.2 Os requisitos da contratação estão detalhados neste termo de referência.

3.3 O fornecimento dos materiais será feito conforme solicitação do responsável designado pelo SAMAE, em momento posterior, conforme as necessidades específicas do sistema de abastecimento de água.

3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, desde que estejam livres de qualquer vício, com a devida emissão da nota fiscal e seu aceite pelo responsável designado, e junto com as certidões negativas da empresa contratada.

3.5 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme as necessidades do SAMAE e o disposto na legislação vigente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

3.6 Os materiais objeto deste processo licitatório estão especificados na tabela do Item primeiro deste termo de referência.

3.7 A entrega dos materiais, incluindo as despesas com carga, descarga, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como os custos decorrentes do fornecimento e/ou substituições, será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante.

3.8 Os produtos fornecidos devem atender aos requisitos de qualidade estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções legais, caso a contratada forneça materiais que não atendam às especificações acordadas.

3.9 A contratada será obrigada a reparar quaisquer prejuízos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos fornecidos, ou de sua entrega ou fabricação.

3.10 A licitação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Item**, permitindo que o SAMAE adquira os materiais conforme necessário, respeitando os limites orçamentários e evitando gastos excessivos.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao contratar uma empresa para fornecimento de materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como na ampliação do sistema de abastecimento no município de Nova Trento, é importante considerar diversos requisitos para garantir a qualidade, o profissionalismo e a satisfação das partes envolvidas.

4.1 O fornecimento dos materiais deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho emitida pelo setor competente do SAMAE.

4.2 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, observando ainda as obrigações abaixo descritas.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço do SAMAE em Nova Trento, sem custos adicionais.

4.4 O fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e do contrato será rejeitado pela administração.

4.5 A contratada deve fornecer todos os equipamentos, ferramentas, transporte e/ou qualquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços de fornecimento dos materiais.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

4.6 As embalagens dos materiais fornecidos deverão conter as especificações técnicas, informações do fabricante, dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme aplicável.

4.7 A contratada deverá cumprir rigorosamente todos os prazos e condições exigidas, observando data, horários e locais para a entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.

4.8 A contratada reconhece que o SAMAE pode descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e outras sanções pecuniárias previstas no contrato.

4.9 A contratada não poderá, sem anuência do SAMAE, modificar quaisquer especificações do contrato, sendo sua gestão realizada exclusivamente pela autoridade competente designada pela Administração.

4.10 A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão durante a entrega dos materiais, prestando as informações e esclarecimentos solicitados.

4.11 A contratada deverá comunicar ao fiscal designado pelo SAMAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que ocorra durante a entrega ou no local de execução dos serviços.

4.12 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais fornecidos.

4.13 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, assegurando que os materiais fornecidos estejam em perfeitas condições e sem vícios.

4.14 A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.15 A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local definido para a entrega, e, em caso de retirada para substituição ou devolução, todas as despesas inerentes serão por conta da contratada.

4.16 A contratada se responsabiliza por quaisquer materiais entregues que estejam fora das especificações descritas no Termo de Referência ou que não correspondam às condições cotadas, devendo substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do setor solicitante.

4.17 A contratada deverá prover todos os meios necessários para garantir a plena operacionalidade do fornecimento, incluindo medidas diante de greves ou paralisações de qualquer natureza.

4.18 A contratada deve comunicar imediatamente ao SAMAE qualquer alteração no seu endereço físico ou eletrônico, conta bancária ou outros dados necessários para o



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

recebimento de notificações. Caso o SAMAE não consiga contato após 3 (três) tentativas, serão aplicadas as sanções administrativas previstas.

4.19 A contratada deve informar ao fiscal designado pela contratante sobre quaisquer condições inadequadas para a execução dos serviços ou situações que possam comprometer a execução do contrato.

4.20 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.21 A contratada não poderá transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer parte dos serviços, salvo nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

4.22 A contratada deverá manter os dados cadastrais atualizados junto à contratante durante toda a execução do contrato.

4.23 A contratada será responsável por qualquer descumprimento das normas legais e infralegais durante a execução do contrato.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 Os materiais objeto deste processo licitatório, destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como para a ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Nova Trento, deverão ser fornecidos pela contratada de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 O fornecimento dos materiais deverá ser requisitado pelo responsável da pasta designado pelo SAMAE, de acordo com as demandas, mediante a emissão da Ordem de Compra, no local indicado e dentro dos horários estipulados neste Termo de Referência.

5.3 Caso a contratada não consiga realizar a entrega dentro do prazo estipulado, deverá informar à parte requisitante os motivos que justificam o descumprimento, apresentando as justificativas cabíveis.

5.4 Qualquer sinistro que venha a ocorrer durante a execução do objeto, seja de natureza material ou pessoal, será de total responsabilidade da contratada, que deverá tomar todas as providências necessárias para minimizar ou reparar os danos causados.

5.5 Outras condições pertinentes à execução dos serviços e fornecimento dos materiais, conforme descrito neste Termo de Referência, estão especificadas no Item 1.

5.6 A contratante reserva-se o direito de não receber os materiais caso estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, podendo, em tal caso, aplicar as penalidades previstas ou até rescindir o contrato.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 Os materiais destinados a reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água, bem como na ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Nova Trento, deverão ser fornecidos conforme a necessidade do contratante. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 210/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, devendo essas circunstâncias ser anotadas por meio de simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme estabelecido pela legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.4.1 O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, sobre qualquer situação que demande uma decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, sempre que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais fornecidos (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante não eximirá a contratada de sua responsabilidade (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7 A contratada será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

6.7.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9 A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que precisem ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A forma de pagamento será realizada da seguinte maneira: "Após o recebimento dos materiais, com a certificação do fiscal e do gestor do contrato, além da aprovação do servidor designado para a função, poderá ser efetuada a liquidação da despesa e o pagamento ao fornecedor, respeitando a ordem cronológica."

7.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização do referido documento.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido, sob hipótese alguma, o pagamento antecipado.

7.5 - Após a entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que será submetida à aprovação do servidor encarregado pelo recebimento.

7.6 - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e suas alterações, o SAMA E reterá o Imposto de Renda (IR) sobre os valores das contratações de bens e serviços.

7.7 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal ou servidor designado pelo SAMA E, mediante termos detalhados, quando verificadas as exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia útil após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, com a consequente aceitação mediante termo emitido pelo responsável pela compra.

7.9 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade dos materiais entregues, deverá ser observado o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratada será comunicada para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da entrega, para efeito de liquidação e pagamento.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

7.10 - Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendências ou inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança que não tenham sido resolvidas pela contratada.

7.11 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade, solidez e segurança dos materiais entregues, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.2 Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.1.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- e) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2 – Quanto à Qualificação Técnica:

8.2.1 - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa ou profissional na execução de serviços de fornecimento de materiais para reparos, manutenções e melhorias na rede de distribuição de água e no sistema de abastecimento, conforme o objeto desta contratação.

8.2.2 - Para fins de verificação da qualificação técnica, e quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outros documentos que comprovem a experiência prática e o conhecimento técnico da empresa ou profissional, tais como:

- Termo de contrato de fornecimento de materiais semelhantes ou serviços compatíveis com o objeto licitado;
- Notas fiscais (com no máximo 3 anos a partir da publicação do edital) que comprovem a execução de serviços e fornecimento de materiais com características compatíveis com as exigidas no presente processo licitatório.

Obs.: O Agente de Contratação ou a Comissão de Licitação poderão, a seu critério, realizar diligências ou solicitar informações adicionais para confirmar a veracidade das qualificações e experiência apresentadas.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

As informações relacionadas à estimativa de preços estão previstas no documento intitulado Pesquisa de Preços.



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356,
CENTRO, NOVA TRENTO, SC CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme dotação apensada ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

Informações constantes nos itens V e VI deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Não se aplica.

Nova Trento, 03 de Junho de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor – Matrícula:154

SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO